



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA SOCIAL

MENSAGEM Nº 19/2005
DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores.

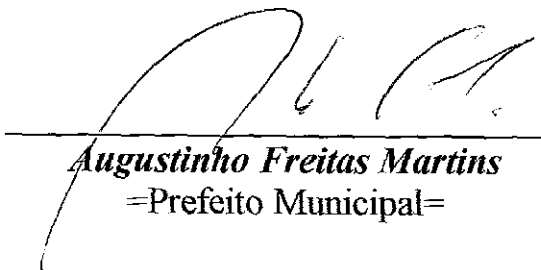
Dirigimo-nos a esta Nobre Casa de leis, com a finalidade de encaminharmos o Projeto de Lei nº 20/2005, desta data, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, e, se assim o entender, dar-lhe aprovação.

Trata o referido Projeto de Lei, de pedido de autorização legislativa para abertura de **Crédito Adicional Especial**, que será destinado à reforma da sala do Júri no Fórum e reforma do posto da Polícia Rodoviária Federal em nosso Município.

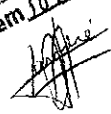
Acreditando ser estas despesas de grande importância para nossa população, estamos submetendo o referido Projeto, para análise, o qual, temos certeza merecerá integral aprovação.

No aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, e à disposição para esclarecimentos adicionais, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Ao
Excelentíssimo Senhor
BRAULINO FERREIRA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PEDRA PRETA – MT.

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 517/2005
As 17:00 hs, em 16/06/05




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

1
Lodi
21/02
PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRA PRETA
RENOVANDO O SONHO DA JUSTIÇA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 20/2005
DE 16 DE JUNHO DE 2005

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT**

APROVADO

EM 08/08/2005

Presidente

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 517/2005
Ass. 2:00 hs, em 16/06/05

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais), e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2005, destinado à cobertura das seguintes despesas:

02.020.04.062.3010.1036 - Reforma da Sala do Júri no Fórum de Pedra Preta

44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 21.500,00

SUB-TOTAL R\$ 21.500,00.

02.020.04.181.3010.1037 - Reforma do posto da Polícia Rodoviária Federal

33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 4.700,00

SUB-TOTAL R\$ 4.700,00.

TOTAL R\$ 26.200,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

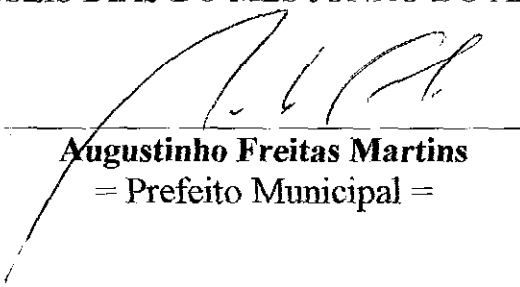
02.020.04.122.3030.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.35.00 - Serviços de Consultoria R\$ 26.200,00

TOTAL R\$ 26.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE 2005.


Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =